

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 001-CMDCA 2022.....



EDITAL 001-CMDCA 2022



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
E-mail: cmdcaacaj@gmail.com



EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2022-2024

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acajutiba – BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e considerando as disposições do inciso 2º, do artigo 12º da Lei Municipal nº 054, de 20 de junho de 2016, bem como os parâmetros da Resolução CONANDA nº 105 de 15 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a Sociedade Civil Organizada, como organizações não – governamentais de âmbito Municipal: **movimentos populares organizados, associações comunitárias, associações de classes profissionais e empresariais, entidade escolar e instituições religiosas de diferentes expressões de fé do município que executam políticas de atendimento, promoção e defesa à criança e ao adolescente e estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento** para se inscreverem no intuito de garantia de representatividade e cadeira, a fim de serem eleitos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2022, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Severino Vieira, S/N, Centro, Acajutiba - BA.

Art. 2º - Tornar público a abertura do processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o CMDCA, para o biênio 2022-2024.

Art. 3º - Convocar a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição das 4 (quatro) representações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acajutiba – BA.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 4º - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2022-2024.

Art. 5º - O processo de eleição será regido por este edital e visa preencher 04 (quatro) vagas da representação da sociedade civil organizada no CMDCA.

I - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

II - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição.

CAPÍTULO III DAS CANDIDATURAS DAS ENTIDADES

Art. 6º - A partir da data de publicação do presente Edital, a Organização da Sociedade Civil que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, deverá realizar inscrição do dia 12 de abril de 2022 até o dia 20 de abril de 2022.

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
E-mail: cmdcaacaj@gmail.com



Art. 7º - As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, situada à rua Severino Vieira, S/N, Centro, Acajutiba/BA, das 08h às 12h.

I - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

II - Para requerer a inscrição devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - c) Cópia da Ata de Fundação;
 - d) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
 - e) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria;
 - f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;
 - g) Relatório das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos, acompanhado de documento(s) comprobatório(s), como por exemplo fotos, publicações, folders e outros;
- III - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

IV - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada, constituída há pelo menos 02 (dois) anos, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º - O resultado da habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município no dia **25 de abril de 2022**.

Art. 10 - Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da publicação oficial.

Art. 11 - O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município no dia **29 de abril de 2022**.

CAPÍTULO V DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12 - As inscrições apresentadas serão analisadas e a presidente conduzirá os trabalhos durante a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 13 - Compete a Presidente do CMDCA:

- I - Presidir as reuniões de condução do processo eleitoral;
- II - Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências do CMDCA;
- III - Receber, reconhecer e decidir, juntamente com o Conselho, os recursos interpostos;
- IV - Assinar e encaminhar para a publicação todos os atos e decisões do processo eleitoral;

Art. 14 - Compete ao Secretário do CMDCA:

- I - Relatar todos os acontecimentos e reuniões transcorridos no processo eleitoral;
- II - Elaborar as atas de reuniões do processo eleitoral e da Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 15 - São eleitores aptos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária:

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdcaacaj@gmail.com



- I - Um representante de cada Organização da Sociedade Civil, indicados no requerimento de inscrição para a Assembleia Geral Extraordinária.
II - Cada participante só poderá representar uma única entidade.

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de suas 04 (quatro) representações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acajutiba será realizada no dia **03 de maio 2022**, às **09h** na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Severino Vieira, S/N, Centro, Acajutiba-Ba.

Art. 17 - A Casa dos Conselhos disponibilizará infraestrutura necessária para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18 - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMDCA com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 19 - Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e às Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.

Art. 20 - Cada entidade candidata terá no máximo 5 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 21 - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 22 - Após as apresentações das Entidades, o processo de votação será coordenado pela presidente do CMDCA.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 23 - O voto será individual e secreto, podendo ser escolhidas até 4 (quatro) entidades.

Art. 24 - Caso tenham se inscrito somente 4 (quatro) entidades, serão eleitas por simples aclamação.

Art. 25 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

CAPÍTULO IX DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 26 - Ao final do processo, a presidência do CMDCA aclamará os representantes da sociedade civil eleitos que irão compor o CMDCA no biênio 2022-2024, devendo o resultado ser registrado em ata.

Art. 27 - O resultado final da Assembleia Geral Extraordinária será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO X DA POSSE

Art. 28 - Encerrada a votação e a apuração dos resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas, bem como dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
E-mail: cmdcaacaj@gmail.com



Art. 29 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho.

**CAPÍTULO XI
DO MANDATO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 30 - O mandato no CMDCA, pertencerá as entidades da sociedade civil eleitas, que farão a indicação de 02 (dois) de seus membros para atuar como seu representante, sendo um titular e outro suplente.

**CAPÍTULO XII
DO CRONOGRAMA**

Art. 31 - O Cronograma aprovado pelo CMDCA, dar-se-á da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADE
12/04/2022 a 20/04/2022	Prazo para as Organizações da Sociedade Civil realizarem inscrição de candidatura.
22/04/2022	Análise dos pedidos de candidaturas.
25/04/2022	Publicação no Diário Oficial do município, da relação de candidaturas habilitadas e não habilitadas.
26 e 27/04/2022	Prazo para as candidaturas impugnadas ingressarem com recurso.
29/05/2022	Publicação no Diário Oficial do município, do resultado das dos recursos apresentados e das candidaturas habilitadas.
03/05/2022	Assembleia Geral Extraordinária

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 33 - O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

Art. 34 - Os casos omissos neste Edital, serão decididos pelo pleno ficando a Presidente do CMDCA com o voto minerva, observando-se as normas legais e, se necessário.

Art. 35 - Demais informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou requisitadas através do e-mail: cmdcaacaj@gmail.com.

Casa dos Conselhos, Acajutiba - BA, 11 de abril de 2022.

THAÍS MARIA MACHADO SILVA
Conselheira Presidente
Decreto nº 083/2019

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
E-mail: cmdcaacaj@gmail.com



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE	
Nome da Entidade:	
CNPJ:	
Data de Inscrição no CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	Celular:
RG:	CPF:

Acajutiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Responsável pelo recebimento da inscrição

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000